

# RELATÓRIO DE DE ATIVIDADES

**2013** 

O relatório de atividades pretende divulgar as tarefas desenvolvidas ao longo do ano pela Inspecção Regional do Ambiente, explicitando os objetivos efetivamente alcançados, o grau de realização dos programas previstos no plano de atividades e os recursos utilizados. Este documento é um instrumento de avaliação anual do desempenho da Inspeção Regional do Ambiente relativamente a projetos, ações e rotinas inscritas no plano de atividades e outras decorrentes das atribuições que lhe estão cometidas.



# ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA	3
II. A INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE	4
III. QUAR – QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO 2012	7
1. Objetivos Estratégicos	6
2. Objetivos Operacionais	7
3. Resultados atingidos	7
4. Afetação de Recursos	12
4.1. Recursos Humanos	12
4.1.1. Formação	14
4.2. Recursos Financeiros	15
4.3. Recursos Materiais	16
IV. ATIVIDADE INSPETIVA	19
V. INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO	27
VI. AVALIAÇÃO FINAL	33



#### ABREVIATURAS/SIGLAS

CEFAPA – Centro de Formação da Administração Pública dos Açores

DIAJ – Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico

DPH - Domínio Público Hídrico

DPM - Domínio Público Marítimo

DRADR – Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural

DRRF - PF - Direção Regional dos Recursos Florestais - Polícia Florestal

GNR - Guarda Nacional Republicana

Ind. - Indicador

INSPETIVA – Software de registo e gestão dos processos de inspeção, autos e processos de contraordenação

IRA – Inspeção Regional do Ambiente

OB - Objetivo Operacional

OE - Objetivo Estratégico

PCIP – Prevenção e Controlo Integrados da Poluição

POOC – Plano de Ordenamento da Orla Costeira

PCO – Processo de contraordenação

PM - Polícia Marítima

PSP – Polícia de Segurança Pública

QUAR – Quadro de Avaliação a Responsabilização

RAA – Região Autónoma dos Açores

RH – Recurso Hídricos

SEPNA – Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente

SEVESO – Prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas

SGC – Sistema de Gestão Documental

SIADAPRA – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

Regional dos Açores

SRRN – Secretaria Regional dos Recursos Naturais

VFV – Veículo em Fim de Vida

VN – Vigilante da Natureza



# I. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente relatório descreve a atividade da Inspeção Regional do Ambiente (IRA) relativa ao ano de 2013, bem como a aferição do seu desempenho.

INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

A IRA, anualmente, elabora e submete a apreciação/aprovação do membro do Governo respetivo, o plano e relatório de atividades, que integram o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e a respetiva autoavaliação, conforme determinado na legislação aplicável.

O plano e o relatório de atividades constituem, para qualquer organização, instrumentos privilegiados de gestão, ao permitirem identificar os objetivos, as estratégias e as atividades a prosseguir anualmente, assim como proceder a um balanço das atividades efetivamente concretizadas.

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA) instituído pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, assenta numa conceção integrada dos sistemas de gestão e avaliação dos serviços, dirigentes e trabalhadores.

A avaliação de desempenho de cada serviço assenta num instrumento de apoio à gestão e avaliação, o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente, e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço e organismo, culminando com a avaliação final do desempenho anual, onde se evidenciam:

- a) A missão do serviço;
- b) Os objetivos estratégicos plurianuais determinados superiormente;
- c) Os objetivos anualmente fixados e, em regra, hierarquizados;
- d) Os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação;
- e) Os meios disponíveis, sinteticamente referidos;
- f) O grau de realização de resultados obtidos na prossecução de objetivos;
- g) A identificação dos desvios e, sinteticamente, as respetivas causas;
- h) A avaliação final do desempenho do serviço e organismo.

De acordo com o SIADAPRA, a autoavaliação tem carácter obrigatório e deve evidenciar os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com o QUAR do serviço, em particular face aos objetivos anualmente fixados. A elaboração do relatório de atividades é, assim, uma das fases que compreende o ciclo de gestão de cada serviço da administração pública, sendo um instrumento de avaliação anual do grau de execução dos objetivos atingidos no que respeita a projetos, ações e rotinas inscritas no plano de atividades.



Também a Resolução do Governo Regional dos Açores n.º 100/2003, de 31 de julho, que aprova o regime geral de elaboração de planos e relatórios de atividades na administração pública regional, determina que o relatório de atividades estabeleça os objetivos efetivamente alcançados, o grau de realização dos programas previstos no plano de atividades e os recursos utilizados, definindo ainda a tipologia de conteúdos e modelo a utilizar.

O presente documento encontra-se estruturado de acordo com os seguintes domínios: breve caracterização da Inspeção Regional do Ambiente, autoavaliação – análise da execução do QUAR, informação complementar das principais atividades desenvolvidas e serviços prestados, e avaliação global do desempenho.

# II. A INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

A Inspeção Regional do Ambiente, adiante designada por IRA, foi criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de maio e foi constituída em fevereiro de 2008. Em 2011 foram alteradas as competências e a estrutura de funcionamento da IRA, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, passando a integrar competências de inspeção na área da energia e combustíveis.

Na sequência de eleições regionais e constituição do XI Governo Regional, no final de 2012, foram extintas a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, tendo-lhes sucedido, em resultado da fusão das duas, a Secretaria Regional dos Recursos Naturais (SRRN), cuja orgânica foi publicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto. Em resultado desta reestruturação, a Inspeção Regional do Ambiente (IRA) sofreu novamente, no ano de 2013, alterações na sua organização e competências, deixando de integrar as competências no âmbito dos setores da energia e dos combustíveis.

De acordo com a atual orgânica da SRRN, a IRA é um serviço dotado de autonomia administrativa, nos termos da lei, cuja atividade se desenvolve no domínio da inspeção e fiscalização do cumprimento das normas jurídicas com incidência nos setores do ambiente, ordenamento do território e recursos hídricos.

#### **MISSÃO**

A IRA tem como missão assegurar o acompanhamento, avaliação e promoção do cumprimento da legalidade nas áreas do ambiente, do ordenamento do território, mar e recursos hídricos, por parte das entidades públicas e privadas, assegurando a realização de ações de inspeção, com vista à verificação do cumprimento das respetivas normas legais e regulamentares.

#### **COMPETÊNCIAS**

A concretização da missão da IRA assenta nas seguintes competências:

- Assegurar a realização de ações de inspeção com vista à verificação do cumprimento de normas legais e regulamentares em matéria de incidência ambiental, ordenamento do território e recursos hídricos em estabelecimentos, locais ou atividades a elas sujeitos;
- ➤ Emitir pareceres técnicos e recomendações aos responsáveis por estabelecimentos, locais ou atividades com incidência nas áreas de competência atribuídas;
- Notificar os responsáveis, no âmbito das ações de inspeção, para que, num determinado prazo, adotem medidas que previnam, corrijam ou eliminem situações de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas e bens e ambiente bem como outras medidas tendentes ao cumprimento da legislação nas áreas de competência atribuídas;
- ➤ Instaurar, instruir e decidir os processos de contraordenação ambiental, relativamente às infrações de que tome conhecimento, nos termos da legislação relativa a contraordenações ambientais, bem como nos demais casos previstos na lei, nas áreas de competência atribuídas;
- ➤ Propor ou ordenar o embargo e demolição de obras, bem como fazer cessar outras ações realizadas em violação das normas jurídicas com incidência nas áreas de competência atribuídas;
- Elaborar o diagnóstico de situações de vulnerabilidade ambiental e propor medidas de natureza preventiva para fazer face às mesmas;
- Emitir parecer sobre os projetos de diplomas com incidência ambiental ou noutras áreas tuteladas pela SRRN;
- ➤ Elaborar estudos de natureza jurídica que visem a coerência e a racionalidade dos vários diplomas nas áreas da sua competência;
- ➤ Exercer ou executar as demais funções ou tarefas que lhe sejam cometidas por lei, superiormente determinadas ou atribuídas por entidades competentes.

#### **ESTRUTURA**

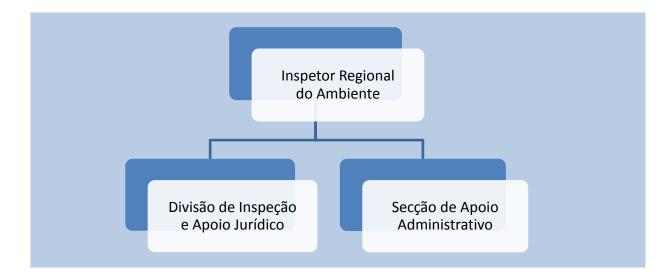
De acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto:

> São órgãos da IRA, o Inspetor Regional do Ambiente.

A IRA compreende os seguintes serviços:

- Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico (DIAJ);
- Secção de Apoio Administrativo.





A IRA possui sede na ilha Terceira e dispõe de núcleos inspetivos desconcentrados nas ilhas de São Miguel e Faial.

A estrutura interna da IRA é atualmente composta pelo inspetor regional e uma chefia de divisão, que dirige a Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico, onde se incluem, basicamente, as competências de inspeção e de instrução de processos de contraordenação. Esta composição verificou-se no segundo semestre de 2013, com as alterações consagradas na orgânica da SRRN.

A atividade inspetiva foca-se na realização de ações de inspeção com vista ao cumprimento de normas legais e regulamentares incluindo as realizadas na sequência de reclamações ou denúncias. Associada a esta atividade são desenvolvidas ações com o objetivo de informar e esclarecer os operadores/utentes sobre as suas responsabilidades em matéria de ambiente, emissão de recomendações e notificações com vista à adoção de medidas que garantam o cumprimento da legislação ambiental, bem como acompanhamento e controlo das medidas. Os destinatários das ações inspetivas são, essencialmente, operadores económicos que realizem atividades com incidência ambiental, abrangendo também pessoas singulares.

A atividade de instrução de processos de contraordenação caracteriza-se essencialmente por uma fase de autuação e de inquirição dos arguidos e testemunhas, culminando com a elaboração de proposta de decisão que habilite o Inspetor Regional a proferir decisão final sobre o processo. Para além dos autos levantados internamente, a IRA é a entidade competente para instauração e decisão de autos levantados por outras entidades com competências de fiscalização em matéria ambiental.

O pessoal afeto à área administrativa e financeira desenvolve as ações de gestão orçamental, financeira e patrimonial e gestão documental.



# III. QUAR – QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO 2013

No Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2013, foi estabelecido como missão, "garantir o cumprimento das normas jurídicas com incidência ambiental na Região Autónoma dos Açores", e a visão, "contribuir para a preservação do ambiente e desenvolvimento sustentável da Região".

## 1. Objetivos Estratégicos

Foram definidos os seguintes objetivos estratégicos (OE):

- OE1: Promover o cumprimento da legislação ambiental;
- OE2: Implementar procedimentos e mecanismos com vista a promover o melhoramento do funcionamento interno do serviço e a relação com os clientes;
- OE3: Promover junto dos operadores económicos a melhoria do conhecimento das responsabilidades em matéria ambiental.

## 2. Objetivos Operacionais

Foram estatuídos 6 objetivos operacionais (OB), enquadrados nos objetivos estratégicos definidos:

- OB1: Promover a realização de ações inspetivas a atividades com incidência ambiental
- OB2: Promover a realização de ações inspetivas a instalações PCIP e SEVESO
- OB3:Concretizar a instrução de processos de contraordenação;
- OB4: Responder com celeridade às solicitações (reclamações e pedidos institucionais);
- OB5: Realizar sessões de esclarecimento sobre legislação ambiental;
- OB6: Elaborar e publicar o Regulamento do Procedimento de Inspeção.

Os três primeiros objetivos são objetivos de eficácia e enquadraram-se no OE1 e OE3. O objetivo operacional 4 é um objetivo de eficiência e enquadra-se no OE2, e os objetivos 5 e 6 são objetivos de qualidade, enquadrados nos objetivos estratégicos 1 e 2 e objetivo estratégico 3, respetivamente.

Em setembro de 2013 foi submetida a aprovação da tutela, uma proposta de retificação do QUAR, tendo sido deferida. A alteração preconizou uma redução do número de inspeções ambientais proposto como meta a atingir em 2013. Esta revisão deveu-se a alguns constrangimentos na afetação de recursos humanos à atividade inspetiva, por desempenho de outras funções não previstas aquando a elaboração do QUAR, nomeadamente contribuição para a elaboração do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos da RAA, apoio na área administrativa-financeira, desempenho de funções de chefia em regime de substituição por vacatura do lugar resultado da



alteração orgânica que se verificou, bem como ao facto de deixarem de ser desempenhas funções inspetivas por uma técnica superior. Verificaram-se ainda restrições a nível de orçamento para deslocações que permitissem inspeções noutras ilhas. Os resultados atingidos e a autoavaliação

INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

#### 3. Resultados atingidos

refletem esta alteração ao QUAR.

Para o objetivo operacional 1 foi estipulada a meta de 145 ações de inspeção a atividades com incidência ambiental (excluindo a instalações PCIP e SEVESO). Foram realizadas 147 inspeções, pelo que o objetivo foi atingido.

Relativamente ao objetivo operacional 2, foram realizadas 12 inspeções a instalações sujeitas a licenciamento ambiental - regime de prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP) e de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas (SEVESO), tendo-se atingido o objetivo.

Tendo em conta o número de inspeções realizadas em 2012 (236) na área ambiental, verificou-se uma redução de cerca de 30% do número de inspeções, o que se deveu essencialmente à menor afetação de recursos humanos à atividade inspetiva.

Relativamente à concretização da instrução de processos de contraordenação, a meta preconizada no objetivo 3 era de 60 processos com decisão, tendo sido proferida decisão em 118, pelo que o objetivo foi largamente superado. No desvio de superação considerou-se como meta o valor médio do intervalo definido (ou seja 70 processos, considerando o intervalo 60-80).

Na figura 1 encontra-se a representação gráfica da execução dos objetivos operacionais 1, 2 e 3.

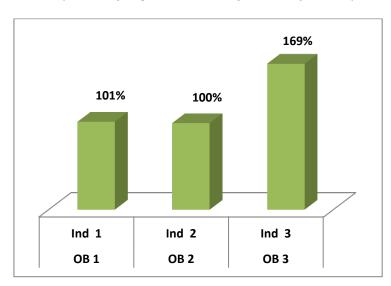


Figura 1 – Execução dos objetivos operacionais de eficácia



Relativamente ao objetivo de eficiência, que se pretendia alcançar no tempo de resposta a solicitações (denúncias ou reclamações e pedidos institucionais no âmbito da atividade inspetiva), foram considerados 3 indicadores de medida, tendo em conta que poderiam surgir solicitações em que se verificasse a necessidade de averiguações no terreno, algumas em ilhas onde não existem instalações da IRA, implicando procedimentos de deslocação. De acordo com os registos efetuados das solicitações recebidas e os dias que decorreram desde a entrada na IRA até à data de resposta ou diligência, verifica-se que o objetivo não foi cumprido. Foram registadas 39 solicitações, sendo consideradas 18 no indicador 4 (por não terem implicado deslocação ao terreno), 20 no indicador 5 (por implicarem deslocação ao terreno nas ilhas Terceira, São Miguel e Faial) e 1 no indicador 6 (relativa a ilha onde não existem instalações da IRA). Para as respostas que não implicassem deslocação ao local foi considerado o prazo de 10 dias úteis. No total das solicitações registadas, foi cumprido o prazo previsto no QUAR em 27. Assim, tendo em conta os indicadores e metas estipulados para cumprimento do objetivo operacional 3, verificou-se um desvio negativo de cerca de 30%. No cumprimento deste objetivo verificaram-se dificuldades na identificação e consequente tramitação das situações enquadráveis, uma vez que chegam à IRA por diversos meios e dirigidas a diversos colaboradores (e-mail, SGC, contactos telefónicos e presenciais), pelo que poderão existir outras situações que não foram registadas e consideradas neste objetivo por não se terem identificado.

Na figura seguinte está representada a concretização do objetivo de eficiência.

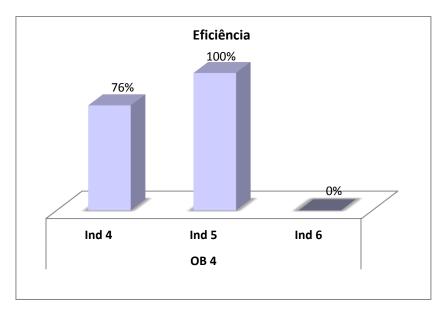


Figura 2 – Execução do objetivo operacional de eficiência

O objetivo operacional 5 enquadra-se nos objetivos de qualidade e era relativo à realização de sessões de esclarecimento sobre legislação ambiental, pretendendo responder a solicitações



recebidas nesse âmbito pela Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, tendo sido agendadas em data que mereceu a concordância das duas entidades. Foram realizadas 3 sessões nos dias 3, 4 e 5 de dezembro, nas ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge, respetivamente, pelo que o objetivo foi atingido. O tema das sessões de esclarecimento foi legislação ambiental no âmbito das obrigações aplicáveis aos equipamentos de refrigeração e ar condicionado com gases fluorados com efeito de estufa dos equipamentos ou substâncias que empobrecem a camada de ozono. A imagem que se segue é relativa à divulgação das sessões.



Destinatários: Proprietários ou detentores dos equipamentos que contêm as referidas substâncias, técnicos que realizam as atividades de instalação, manutenção ou assistência técnica e deteção de fugas dos equipamentos e operadores que realizem atividades de recuperação, valorização ou eliminação das substâncias e equipamentos.

#### Temas

Impacto ambiental das emissões dos fluidos refrigerantes Legislação aplicável

Tipos de gases e equipamentos abrangidos Obrigações e responsabilidades dos operadores Certificação de empresas e pessoal técnico Contraordenações, coimas e outras sanções.

Oradora Elisabete Vieira

Chefe da Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico da Inspeção Regional do Ambient

#### Horários e locais

São Jorge

Terceira 3 de dezembro | 16h30-18h00 | Salão Nobre da CCAH.

Inscrições para juridico@ccah.eu - telefone 295204810

Graciosa 4 de dezembro | 9h30-11h00, Biblioteca Municipal Santa Cruz da Graciosa.

Inscrições para nucleograciosa@ccah.eu - telefone 295 732 450

5 de dezembro | 10h00-11h30, Auditório da Escola Profissional das Velas.

Inscrições para nucleosj@ccah.eu - telefone 295 432 483





Figura 3 – Divulgação das sessões de esclarecimento



INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

O objetivo operacional 6 também se enquadra nos objetivos qualidade. A sua definição resulta da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2012/A, de 8 de outubro, que aplica à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 270/2007, de 31 de julho, relativo ao regime jurídico da atividade de inspeção, auditoria e fiscalização dos serviços da administração direta e indireta do Estado. O referido regime determina que os procedimentos de inspeção são aprovados por despacho do membro do Governo responsável pelo serviço de inspeção, mediante proposta do dirigente máximo do serviço. Foi elaborado o Regulamento do Procedimento de Inspeção da IRA e submetido a aprovação do membro do Governo respetivo, na sequência de despacho do Inspetor Regional do Ambiente de 28/11/2013 (expedido a 29/11/2013 via SGC). O despacho de aprovação não foi proferido até ao final do ano, no entanto, uma vez que neste caso a publicação está dependente de entidade externa à IRA, considerou-se o objetivo cumprido, por o regulamento ter sido elaborado e

Na figura 4 encontra-se a representação gráfica da execução dos objetivos operacionais 5 e 6.

submetido a aprovação em data que possibilitaria a sua publicação antes do final do ano.

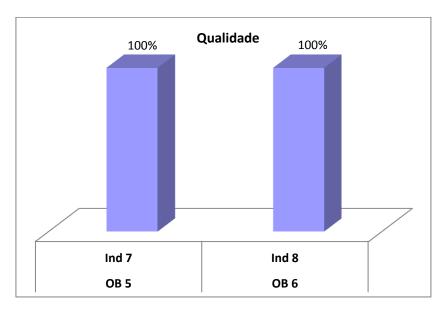


Figura 4 – Execução dos objetivos operacionais de qualidade

Em conclusão, dos 6 objetivos operacionais propostos no QUAR para 2013, 4 foram atingidos, 1 foi superado e 1 não atingido, conforme demonstrado no gráfico seguinte.

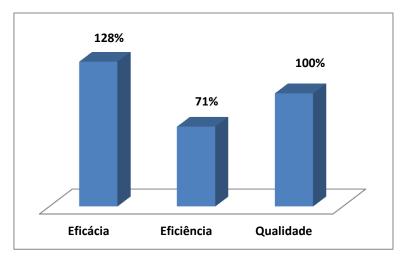


Figura 5 – Execução dos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade

# 4. Afetação de Recursos

#### 4.1. Recursos Humanos

Além do Inspetor Regional do Ambiente, os recursos humanos no início do ano eram constituídos por 6 inspetores superiores, 1 inspetor-adjunto, 6 técnicos superiores, 3 assistentes técnicos, 1 assistente operacional. Em virtude da reestruturação que se verificou com a constituição do XI Governo dos Açores e com a alteração das competências da IRA no âmbito do setor da Energia, deixaram de exercer funções na IRA 2 técnicos superiores (cuja previsão se considerou na elaboração do QUAR mas que só se veio a efetivar no 2.º semestre do ano). Com a publicação da orgânica da SRRN em 2 agosto, a afetação de dirigente intermédio só se verificou após essa data.

No final do ano, os recursos humanos eram os representados na tabela seguinte.

Dirigente superior	
Inspetor Regional	1
Dirigente intermédio	
Chefe de Divisão	1
Pessoal de inspeção	
Inspetor superior	5
Inspetor-adjunto	1
Pessoal técnico superior	
Técnico superior	4
Pessoal assistente	
Assistente técnico	3
Assistente operacional	1
Total	16

Tabela 1: tipologia dos recursos humanos no final de 2013



A previsão de recursos humanos do QUAR para 2012 não se verificou de acordo com o planeado, embora o desvio final não seja significativo (-1,8%). Para simplificar a comparabilidade de desempenhos ao nível dos recursos humanos foi atribuída uma pontuação para cada grupo profissional/carreira, conforme indicado na coluna "Pontuação".

A pontuação executada foi aferida para um referencial de Unidade Equivalente de Recursos Humanos (UERH) planeados, a qual resultou da extração aos 365 dias de calendário, dos dias relativos a sábados, domingos e feriados e os dias úteis de férias a que os funcionários teriam direito no início do ano (mínimo de 25 dias). A Unidade Equivalente de Recursos Humanos Planeados (UERHP) assumiu um valor médio de 224 dias (tendo em conta que alguns elementos são variáveis, como por exemplo o número de dias de férias e feriados municipais). A pontuação executada dos recursos humanos foi obtida multiplicando o número de dias úteis trabalhados (UERH executados, correspondente ao número de dias em que o trabalhador esteve ao serviço) pela pontuação prevista para a respetiva carreira e dividindo o resultado pela Unidade Equivalente de Recursos Humanos Planeados. O maior número de faltas registado foi por motivo de doença.

Importa referir que no ano de 2013 se assistiu a uma desmotivação quase generalizada do pessoal, essencialmente resultado da reestruturação e alteração de competências que se verificaram com o XI Governo, bem como fruto da conjetura económica instalada, tendo em conta as reduções nos vencimentos, aumentos de contribuições e impostos, aumento da carga horária de trabalho e restrições orçamentais que impedem a frequência de determinadas ações de formação e a consequente valorização profissional dos trabalhadores. Este fator, embora relevante, não é mesurável na execução dos recursos humanos.

A natureza e pontuação dos recursos humanos planeados para o ciclo de gestão em causa e os que efetivamente contribuíram para os resultados alcançados encontram-se representadas na tabela seguinte. Os desvios negativos mais significativos foram relativos ao pessoal da carreira de inspeção e dirigente intermédio, verificando-se um desvio positivo a nível do pessoal técnico superior pelos motivos já referidos.



Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigente - Direção superior	20	1X20	19,6	-2,2%
Dirigente - Direção intermédio	16	1X16	7,6	-52,5%
Inspetor Superior	12	6x12	65,1	-9,6%
Técnico Superior	12	4x12	63,6	32,4%
Inspetor-adjunto	8	1x8	7,2	-9,9%
Assistente Técnico	8	3x8	22,5	-6,1%
Assistente Operacional	5	1x5	4,0	-19,8%
TOTAL		193	189,6	-1,8 %

Tabela 2: Recursos humanos planeados e executados

Na figura seguinte apresenta-se uma representação gráfica dos recursos humanos planeados e executados.

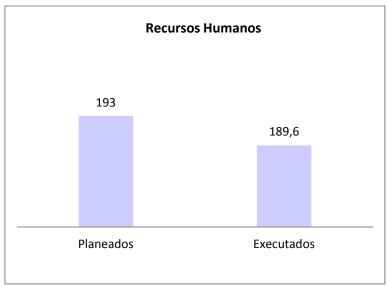


Figura 6 – Recursos humanos planeados e executados

#### 4.1.1. Formação

Considerando que a Inspeção Regional do Ambiente é um serviço recente (criado em 2008), bem como a complexidade e a constante evolução técnica e legislativa, quer da área ambiental, quer de outras áreas de gestão administrativa, a formação assume especial relevância e tem como objetivo a aquisição de conhecimentos e competências adequadas ao desempenho das funções e à valorização pessoal e profissional dos colaboradores. As restrições orçamentais têm limitado a frequência em ações de formação que não tenham custos de inscrição e deslocação associados.



Durante o ano de 2013 foram frequentadas, pelo pessoal afeto à IRA, as ações de formação constantes da tabela seguinte. No cômputo das ações de formação foram incluídos seminários, workshops, congressos e outras ações com carácter formativo.

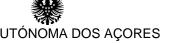
Ação de formação / Entidade formadora	Duração	N.º de Formandos
Controlo integrado de roedores na RAA, nível 4/DRADR	20 H	2
Segurança e saúde no trabalho – identificação, avaliação e prevenção dos riscos de trabalho/CEFAPA	25 H	1
Folha de cálculo – funcionalidades avançadas/CEFAPA	25 H	1
Apoio à certificação em manuseamento de gases fluorados com efeito de estufa – categoria I/WINTEK CENTER	50 H	1
Metodologias de implementação de sistemas de gestão de qualidade/CEFAPA	25 H	2
Gestão documental das organizações/CEFAPA	14 H	1
Língua estrangeira: Iniciação Inglês/CEFAPA	50 H	1
Língua estrangeira: Continuação Inglês/CEFAPA	50 H	1
Software GeRFiP – Gestão de Recursos Financeiros Partilhada	64 H	1
Software GeRFiP – Gestão de Recursos Financeiros Partilhada	16 H	1

Tabela 3: Ações de formação frequentadas pelo pessoal afeto à IRA

Em 2013 foram frequentadas, pelo pessoal afeto à IRA, 384 horas de formação, correspondentes a 10 ações de formação e abrangendo 11 formandos. Incluem-se neste cômputo 100 horas de formação em horário pós-laboral. Em relação a 2012, verificou-se um acréscimo não significativo no volume de horas de formação (40 h), tendo sido abrangidos menos formandos. A taxa de participação em formação foi de cerca 60%.

#### 4.2. Recursos Financeiros

Relativamente aos recursos financeiros, o montante do orçamento de funcionamento considerado na elaboração do QUAR 2013 foi de 514.000 €. O montante atribuído inicialmente, tendo em conta as atividades previstas e os recursos humanos, foi de 560.792 €. O orçamento foi revisto para 608.416 €, sendo efetivo de 607.402 € (considerando a verba cativa por imposição do Orçamento). Da verba atribuída, 589.786 € (97 %) era destinada a abonos a pessoal e 17.616 € (0,3%) a aquisição de bens e serviços. A execução foi de cerca de 596.950 € (cerca de 98,3% do orçamento utilizável), correspondendo cerca de 579.900 € a despesas com pessoal e 17.050 € a aquisição de bens e serviços. A diferença entre o orçamento inicialmente previsto e o realizado deveu-se aos recursos



humanos. A diferença entre o orçamento efetivamente disponível e o executado foi aproximadamente de -10.450 €.

Relativamente ao Plano de Investimentos, foi prevista a atribuição de 10.000 € para a ação de Inspeção e Fiscalização Ambiental, tendo sido efetivamente atribuídos 6.700 € (dotação revista). A despesa foi de 6.634 €, correspondendo a uma execução de 99%.

Na figura que se segue encontra-se uma representação gráfica dos recursos financeiros atribuídos e executados.

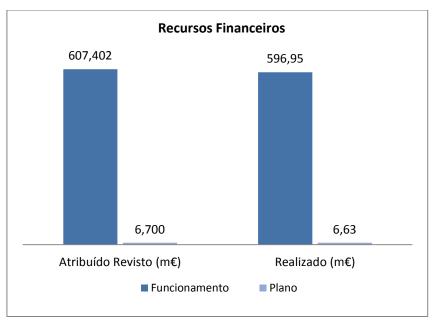


Figura 6 – Recursos financeiros atribuídos e executados

#### 4.3. Recursos Materiais

Relativamente aos recursos materiais, a IRA tem vindo a ser dotada de diverso equipamento, essencialmente equipamento informático e de escritório, em virtude da afetação de recursos humanos. Para além de material consumível, no ano de 2013 foi adquirido equipamento informático (3 computadores, 3 monitores e 1 *dck station*) para substituição de equipamento que não dava resposta às exigências do serviço ou que avariou. De referir que parte do equipamento existente na IRA foi cedido de outros serviços, tendo acompanhado o pessoal proveniente de outros serviços da mesma secretaria, aquando da sua afetação à IRA.

Segue-se o resumo da execução do QUAR 2013.



QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2013 - EXECUÇÃO

Departamento: Secretaria Regional dos Recursos Naturais

Organismo: Inspeção Regional do Ambiente

Missão: Garantir o cumprimento das normas jurídicas com incidência ambiental na Região Autónoma dos Açores

Visão: Contribuir para a preservação do ambiente e desenvolvimento sustentável da Região

Objectivos estratégicos (OE):

OE 1: Promover o cumprimento da legislação ambiental

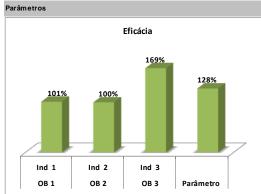
OE 2: Implementar procedimentos e mecanismos com vista a promover o melhoramento do funcionamento interno do serviço e a relação com os clientes OE 3: Promover junto dos operadores económicos a melhoria do conhecimento das responsabilidades em matéria ambiental									
					Concretização				
0.1	Objectivos operacionais		Realizado Ano 2012	Meta Ano		Cla	ssificaçã	0	Desvios
OI			(ano n- 1)*	2013 (ano n)*	Resultado	Superou	Atingiu	Não atingiu	Desvios
EFICÁCIA					128%				
OB 1 (OE 1 e OE3) Promover a realização de ações inspetivas a atividades com incidência ambiental	Ponderação de Ind 1	40%  n.º de inspecções ambientais realizadas (exceto PCIP e SEVESO). Não atinge <145; 145 ≤ Atinge <175; Supera ≥ 175 100%	236	145	147 <b>101%</b>		x		1%
OB 2 (OE 1 e OE3) F	Ponderação de	20%							
Promover a realização de ações inspetivas a instalações PCIP e SEVESO	Ind 2	n.º de inspecções a instalações PCIP e SEVESO realizadas. Não atinge <12; 12 ≤ Atinge < 15; Supera ≥ 15 100%	n.a	12	12 <b>100%</b>		x		0%
OB 3 (OE 1) F	onderação de	40%							
Concretizar a instrução de processos de contraordenação	Ind 3	n.º de PCO com decisão. Não atinge <60; 60≤ Atinge < 80; Supera ≥ 80	n.a.	60	118	×			69%
	Peso	100%			169%				
EFICIÊNCIA					70,55%				
	Ponderação de	100%			70,5570				
	Ind 4	Sem averiguação no terreno: (n.º solicitações respondidas num prazo até 10 dias/n.º total de solicitações)*100. Não atinge $<$ 80%; 80% $\le$ atinge $<$ 90%; Supera $\ge$ 90% $_4$	53,30%	80,00%	61,10% <b>76,38%</b>			X	-24%
Responder com celeridade às solicitações (reclamações e pedidos institucionais)	Ind 5	Com averiguação em SMG, TER e FAI: (n.º solicitações respondidas num prazo até 40 dias/n.º total de solicitações)*100. Não atinge < 80%; 80% ≤ atinge <	64,00%	80,00%	80,00% <b>100%</b>			x	0%
	Ind 6	Com averiguação noutras ilhas: (n.º solicitações respondidas num prazo até 60 dias/n.º total de solicitações)*100. Não atinge < 80%; 80% ≤ atinge < 90%; Supera ≥ 90% 20%	66,70%	80,00%	0,00%			x	-100%
QUALIDADE					100%				
	onderação de								
Realizar sessões de esclarecimento sobre legislação ambiental	Ind 7	Realizar sessões de esclarecimento sobre legislação ambiental. Atinge: 1 sessão em 3 ilhas; Supera: 1 sessão em 5 ilhas 100%	n.a.	3	3 <b>100%</b>		x		0%
OB 6 (OE2) F	Ponderação de				100 70				
Elaborar e publicar o Regulamento do Procedimento de Inspeção	Ind 8	Publicar o Regulamento do Procedimento de Inspeção. Atinge: publicação até 30 de dezembro; Supera: publicação até 30 de setembro	n.a	31-12-2013			X		0%
	Peso	100%			100%				

Relativamente ao objetivo 4 os desvios verificam-se essencialmente devido ao procedimento na identificação e subsequente tramitação das situações enquadráveis



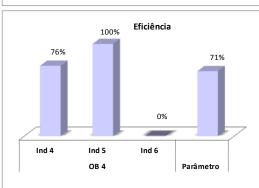
Meios disponíveis				
Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigentes - Direcção superior	20	20	19,6	-2,2%
Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa	16	16	7,6	-52,5%
Inspectores Superior	12	72	65,1	-9,6%
Técnicos Superiores	12	48	63,6	32,4%
Inspector Adjunto	8	8	7,2	-9,9%
Assistente Técnico	8	24	22,5	-6,1%
Assistente Operacional	5	5	4,0	-19,8%
TOTAL		193	189,6	-1,8%

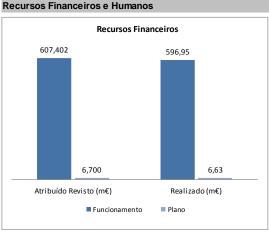
Orçamento (m€)	Estimado	Revisto	Realizado	Desvio
Funcionamento	514,000	607,402	596,950	-1,7%
Plano	10,000	6,700	6,634	-1,0%





Availação Illiai do Sei Viço				
Bom	Satisfatório	Insuficiente		
X				
December Finance in a Homeston				









#### Listagem das Fontes de verificação

Objectivo 1	Indicador 1	Número de inspecções ambientais realizadas (exceto PCIP e SEVESO) - Registos das inspeções (SGC, base dados Excel; base de dados INSPETIVA)
Objectivo 2	Indicador 2	N.º de inspeções em instalações PCIP e SEVESO - Registo das inspeções (SGC, base de dados Excel e base de dados INSPETIVA)
Objectivo 3	Indicador 3	N.º de processos de contraordenação (PCO) com decisão - (SGC, Base dados Excel e INSPETIVA)
Objectivo 4	Indicador 4	N.º de reclamações e solicitações e de respostas sem averiguação: SGC; base de dados Excel
Objetivo 4	Indicador 5	N.º de reclamações e solicitações e de respostas com averiguação nas ilhas S. Miguel, Terceira e Faial: SGC; base de dados Excel
Objectivo 4	Indicador 6	N.º de reclamações e solicitações e de respostas com averiguação nas restantes ilhas: SGC; base de dados Excel
Objectivo 5	Indicador 7	N.º de ilhas em que foram realizadas sessões de esclarecimento sobre legislação ambiental: registos e divulgação/notícias sobre as sessões
Objetivo 6	Indicador 8	Elaboração do Regulamento do Procedimento de Inspeção: SGC

#### IV. ATIVIDADE INSPETIVA

No plano de atividades para 2013 as metas de inspeções que a IRA se propôs atingir foram distribuídas por 16 ações no âmbito das atividades com incidência ambiental e ainda duas ações especificamente dirigidas aos estabelecimentos sujeitos ao regime jurídico do licenciamento ambiental (instalações PCIP e SEVESO).

Na tabela que se segue são apresentadas as inspeções programadas e realizadas no âmbito dos estabelecimentos sujeitos ao regime jurídico do licenciamento ambiental (instalações PCIP e SEVESO).

Objetivo Estratégico 1: Promover o cumprimento da legislação ambiental.

Objetivo Estratégico 3: Promover junto dos operadores económicos a melhoria do conhecimento das responsabilidades em matéria ambiental.

Objetivo Operacional 2: Promover a realização de ações inspetivas a instalações PCIP e SEVESO Indicador (s): Número de inspeções realizadas a estabelecimentos onde se realizem atividades com incidência ambiental, sujeitos a licenciamento ambiental.

AÇÕES PROGRAMADAS	META	RESULTADOS
Estabelecimentos sujeitos a licenciamento ambiental no âmbito do regime PCIP	9	9
Estabelecimentos sujeitos a licenciamento ambiental no âmbito do regime SEVESO	3	3
TOTAL	12	12

Tabela 4 – Inspeções realizadas no âmbito das ações planeadas (PCIP e SEVESO).

Na tabela que se segue são apresentadas as inspeções programadas e realizadas no âmbito das atividades com incidência ambiental, exceto estabelecimentos sujeitos a licenciamento ambiental.

Objetivo Estratégico 1: Promover o cumprimento da legislação ambiental.

Objetivo Estratégico 3: Promover junto dos operadores económicos a melhoria do conhecimento das responsabilidades em matéria ambiental.

Objetivo Operacional 1: Promover a realização de ações inspetivas a atividades com incidência ambiental.

Indicador (s): Número de inspeções realizadas a estabelecimentos ou locais onde se realizem atividades com incidência ambiental (exceto estabelecimentos PCIP e SEVESO).

AÇÕES PROGRAMADAS	META	RESULTADOS
Ação 1 – Atividades de gestão de resíduos	20	8
Ação 2 – Atividades de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais	1	1
Ação 3 – Atividades de agricultura e de produção animal	5	7



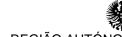
Ação 4 – Indústria extrativa	1	0
Ação 5 – Indústria alimentar a das bebidas	15	7
Ação 6 – Outras indústrias transformadoras não incluídas na ação 5	20	7
Ação 7 – Atividades de construção	15	22
Ação 8 – Produção de eletricidade	5	1
Ação 9 – Estabelecimentos comerciais	21	5
Ação 10 - Alojamento, restauração e similares	10	1
Ação 11 – Atividades de reparação automóvel	60	39
Ação 12 – Transporte e armazenagem	5	7
Ação 13 – Unidades hospitalares e similares	10	2
Ação 14 – Ordenamento do território, DPH e DPM	1	8
Ação 15 – Áreas e espécies protegidas	1	3
Ação 16 – Instalações de refrigeração	10	8
TOTAL	200	126
TOTAL REVISÃO QUAR	145	

Tabela 5 – Inspeções realizadas no âmbito das ações planeadas.

Conforme é possível verificar pela tabela, em 10 das ações para as quais foram atribuídas metas, o número de inspeções ambientais realizadas foi inferior às planeadas. Esta discrepância tem explicação pelo facto de se ter procedido à revisão do QUAR no final do 3º trimestre, baixando-se o n.º de inspeções inicialmente previstas de 200 para 145, não tendo sido alteradas as metas do plano de ação correspondente, uma vez que não estava efetuado o levantamento das inspeções já realizadas enquadráveis em cada ação.

As ações com maior número de inspeções realizadas foram atividades de reparação automóvel e atividades de construção, que representaram cerca de 48% do número total de inspeções realizadas neste conjunto de ações.

No âmbito do mesmo objetivo, foram ainda realizadas 21 inspeções não enquadradas nas ações programadas, distribuídas pelas seguintes temáticas:



INSPEÇÕES EM AÇÕES NÃO PROGRAMADAS		N.º DE INSPEÇÕES	
Ruído		7	
Emissões atmosféricas		3	
Abandono de resíduos		7	
Substâncias químicas		1	
Domínio público marítimo e domínio público hídrico		3	
	TOTAL	21	

Tabela 6 – Inspeções incluídas em ações não programadas

Estas inspeções foram realizadas em resultado de denúncias, solicitações institucionais, ou averiguações no âmbito de processos de contraordenação, as quais não são passíveis de planear antecipadamente.

Foram ainda realizadas diversas diligências/averiguações que não deram origem a relatório de inspeção e como tal não foram consideradas no cômputo das inspeções.

Assim, foram realizadas 159 inspeções (147 enquadráveis no objetivo operacional 1 e 12 no objetivo operacional 2) no âmbito da atividade inspetiva da IRA, sendo 138 incluídas em ações programadas e 21 em ações não programadas. As inspeções em ações não programadas representaram cerca de 13% do número total de inspeções, conforme se representa na figura seguinte.

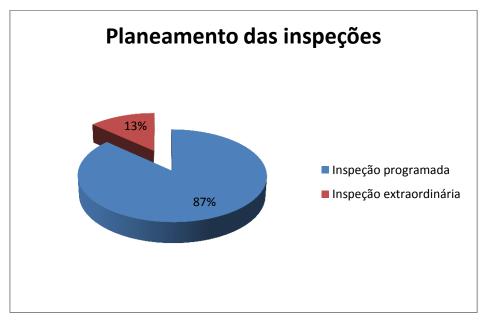


Figura 7 – Inspeções ambientais realizadas no âmbito de ações programadas e não programadas

Comparativamente ao ano de 2012 verificou-se um decréscimo no número de inspeções realizadas (menos 77) no âmbito do cumprimento da legislação ambiental.

A maioria das inspeções foi realizada por iniciativa da IRA, representando 80% do total (127 inspeções), sendo as restantes realizadas em resultado de denúncias/reclamações (17 inspeções) e solicitações institucionais (15). Na figura 8 encontram-se representadas as inspeções de acordo com a origem.

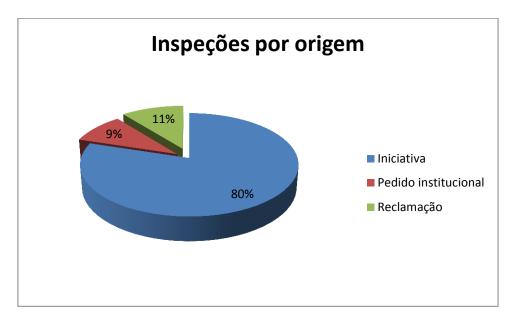


Figura 8 – Inspeções de acordo com a origem

Na figura seguinte apresenta-se a distribuição do número de inspeções realizadas por mês.

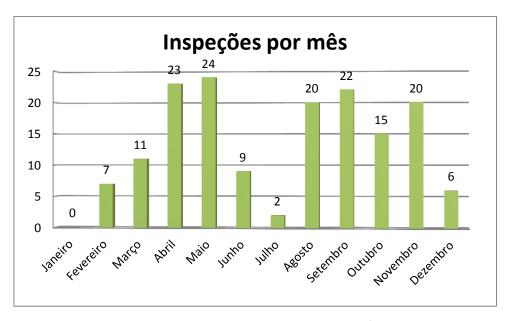


Figura 9 – Distribuição das inspeções por mês

As inspeções ocorreram sobretudo nas ilhas de São Miguel (78) e Terceira (55), que no seu conjunto representaram cerca de 84% do número total de inspeções. Não foram realizadas ações inspetivas nas ilhas Santa Maria, Graciosa, São Jorge e Corvo, facto que se deveu essencialmente a restrições de ordem orçamental. Na figura 10 está representada a distribuição geográfica das inspeções realizadas.

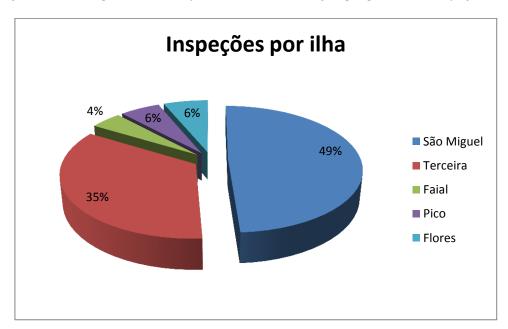


Figura 10 – Distribuição das inspeções por ilha

A distribuição das inspeções está essencialmente relacionada com o tecido empresarial existente nas ilhas, bem como com as solicitações externas apresentadas na IRA.

As inspeções ambientais integrais representaram cerca de metade (46 %) do número total de inspeções realizadas. Seguiram-se as inspeções específicas (que têm como objetivo a verificação apenas de determinadas obrigações legais) e as inspeções ambientais de acompanhamento (realizadas no seguimento de inspeções anteriores e para as quais se verificou a necessidade de acompanhar o evoluir da situação), com 33% e 21%, respetivamente. Estão incluídas nas inspeções específicas 3 inspeções SEVESO (regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas).

No gráfico seguinte encontram-se representadas as inspeções realizadas por tipo.

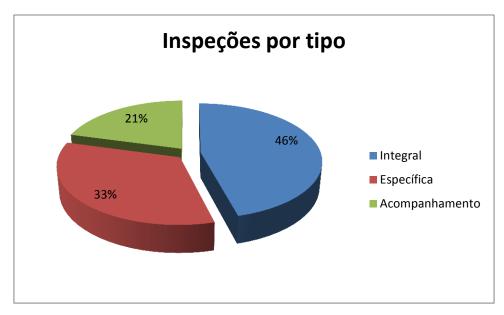


Figura 11 – Distribuição das inspeções por tipo

Em resultado das 159 inspeções realizadas em 2013 pela IRA, foram remetidas 44 notificações para regularização das situações em infração. Foi remetida 1 advertência e levantados 4 autos de notícia. As restantes inspeções foram arquivadas sem terem originado qualquer outra medida (27), ou não tiveram seguimento no ano de 2013.

No gráfico seguinte encontra-se representado o seguimento dado às inspeções realizadas.

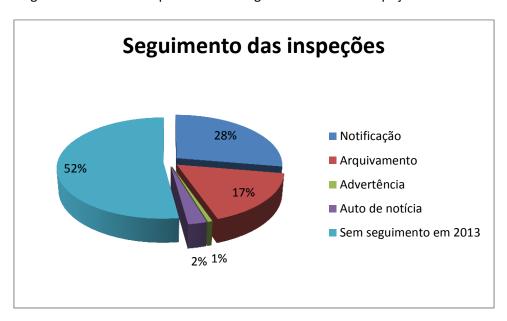


Figura 12 - Seguimento dos processos de inspeção

No âmbito das inspeções realizadas foram detetadas 398 infrações, tendo sido notificadas para regularização 179 infrações. De referir que a diferença entre as infrações detetadas e as notificadas corresponde a infrações que foram prontamente corrigidas pelos responsáveis, alterações ao enquadramento legal, situações em que não tenha sido dado seguimento ao processo de inspeção ainda em 2013, ou infrações que tenham originado outro tipo de medida, nomeadamente auto de notícia, advertência ou encaminhamento para outra entidade.

Das 398 infrações detetadas, 324 (82%) foram cometidas na temática dos resíduos, seguindo-se as temáticas do ar e da água, com 21 e 20 infrações, respetivamente. No gráfico seguinte encontram-se representadas as temáticas das infrações ambientais detetadas.

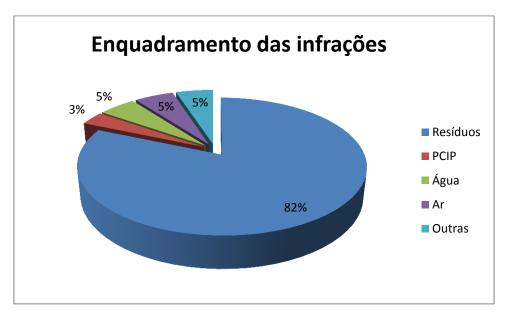


Figura 13 - Enquadramento das infrações identificadas nas inspeções

Das 179 infrações notificadas, verificou-se que 126 (70 %) foram regularizadas ou iniciados procedimentos junto das respetivas entidades com vista à sua regularização. De referir que a verificação de regularização de algumas das infrações está dependente de realização de inspeção de seguimento e que, noutras situações, ainda se encontrava a decorrer, no final de 2013, o prazo estipulado para a sua regularização.

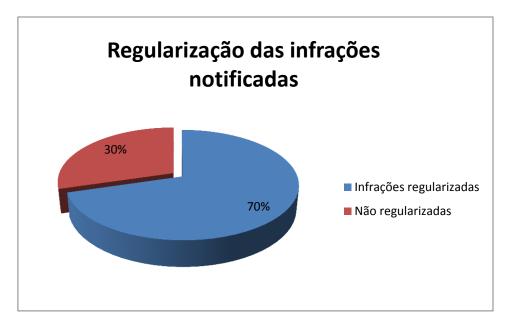


Figura 14 – Regularização das infrações notificadas

No ano de 2013 foram registadas na IRA 39 solicitações externas no âmbito da atividade inspetiva, algumas das quais deram seguimento a processo de inspeção.

Na tabela seguinte encontra-se representada a temática em que se enquadrou a solicitação, tendose registado maior número de ocorrências nas áreas dos resíduos e ruído.

ASSUNTO	N.º DE OCORRÊNCIAS		
Ruído	7		
Resíduos	12		
Águas residuais	5		
Intervenção em DPH ou POOC	5		
Emissões atmosféricas	2		
Outros	8		
TOTAL	39		

Tabela 7 – Solicitações externas registadas

# V. INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

No âmbito das competências de instrução de processos de contraordenação, foram registados na base de dados INSPETIVA, no ano de 2013, 197 autos de notícia/participação. Em relação ao ano de 2012, foi registado mais 1 auto.

Os autos de notícia recebidos são lavrados por diversas entidades no âmbito das suas competências de inspeção e fiscalização na área ambiental, competindo à IRA a decisão relativamente à sua instrução.

Dos autos de notícia registados, a maioria (cerca de 60%) é proveniente do Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente da Guarda Nacional Republicana (GNR – SEPNA), seguindo-se a Polícia de Segurança Pública (PSP) com cerca de 27% dos autos, os Vigilantes da Natureza (VN) afetos aos Serviços de Ambiente de Ilha (8%), e os restantes autos são provenientes da Polícia Marítima (PM), Direção Regional dos Recursos Florestais – Polícia Florestal (DRRF-PF), Inspeção Regional das Atividades Económicas e Câmara Municipal, além dos levantados pela Inspeção Regional do Ambiente. Na figura 15 é apresentado o número de autos de acordo com a proveniência.

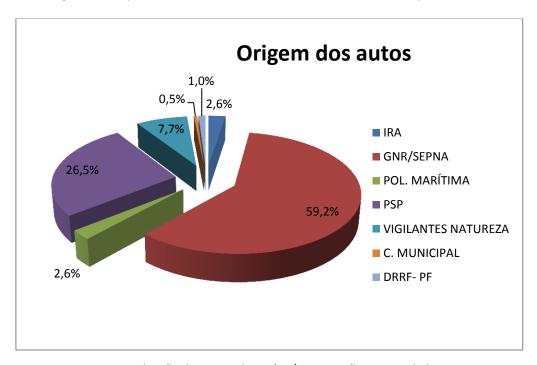


Figura 15 – Distribuição dos autos de notícia/participação por entidade autuante

Os autos relativos a infrações cometidas na ilha de São Miguel representam mais de 50% do total de autos registados, seguindo-se a ilha do Faial, a do Pico e Terceira. No gráfico que se segue encontrase representado o número de autos de notícia/participação, por ilha. Não foram registados autos das ilhas do Corvo e Graciosa.

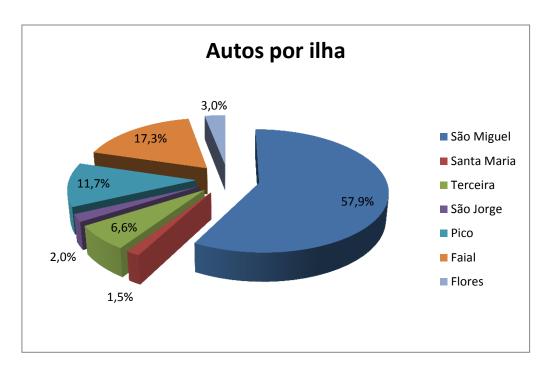


Figura 16 – Distribuição de autos de notícia por ilha

Fazendo uma análise dos autos registados por entidade autuante e por ilha, obtemos a representação gráfica que se segue, sendo visível que o maior número de autos (mais de metade) foi levantado na ilha de S. Miguel pela GNR-SEPNA (100 autos).

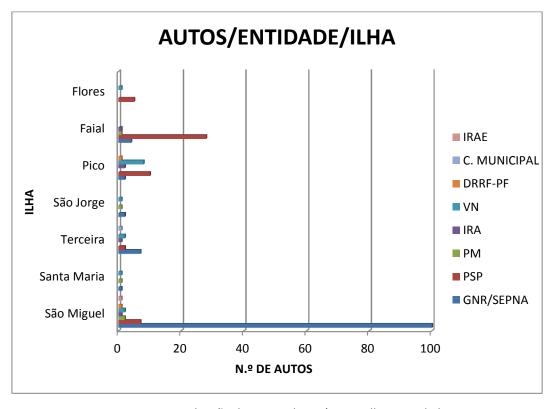


Figura 17 – Distribuição dos autos de notícia por ilha e entidade autuante

Relativamente ao enquadramento das infrações, à semelhança dos anos anteriores, a maioria das infrações constantes do autos de notíca é relativa à temática dos resíduos. Verifica-se que em 64% dos autos foram autuadas infrações nesta temática. As principais infrações registadas na área dos resíduos foram: não encaminhamento de veículos em fim de vida, abandono e queima de resíduos, não utilização de guia de acompanhamento de transporte rodoviário, incumprimento das normas de gestão de óleos, pneus e baterias e realização de operações gestão de resíduos sem licença.

Os incumprimentos das normas legais em matéria de áreas protegidas e biodiveridade (espécies protegidas e exóticas) surgem de seguida, com cerca de 30 autos com infrações nestas áreas.

Seguem-se as contraordenações no âmbito dos recursos hídricos, essencialmente descarga de águas residuais e outras intervenções em área do domínio público hídrico (incluindo construções, movimentações de terras e outras intervenções em leitos e margens de linhas de água e zona costeira), sem o respetivo título. Em outras infrações foram incluídos incumprimentos às normas do ruído, aplicação de lamas no solo, extração de inertes e outras matérias, representando cerca de 10 infrações.

As áreas autuadas encontram-se representadas no gráfico seguinte.

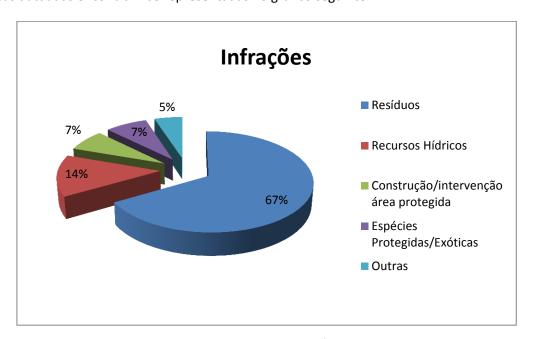


Figura 18 – Tipologia das infrações

Dos 197 autos registados, 95 deram origem a processo de contra ordenação (PCO), representando cerca de 50% do total. Dos restantes, 28 (14%) foram alvo de notificação para regularização da infração, 8% resultaram em advertência, 8% foram arquivados sem terem originado outra medida e os restantes (21%) não tiveram despacho de seguimento em 2013.

Na figura seguinte encontra-se uma representação gráfica do seguimento dado aos autos de notícia/participação registados no ano de 2013.

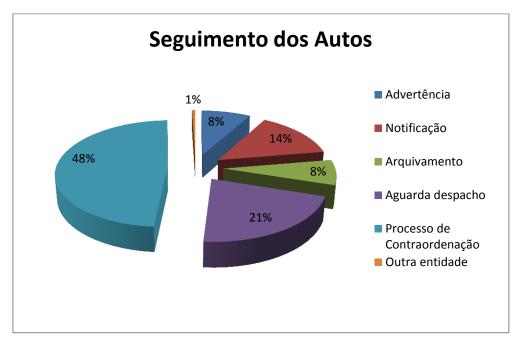


Figura 19 – Seguimento dos autos de notícia/participação

No ano de 2013 foram instaurados 143 processos de contraordenação, sendo a maioria (mais de 60%) relativos a autos registados no próprio ano, e os restantes a autos registados em anos anteriores. Relativamente aos processos de contraordenação instaurados em 2013, foi proferida decisão em 43, encontrando-se os restantes nas fases de instrução ou proposta de decisão.

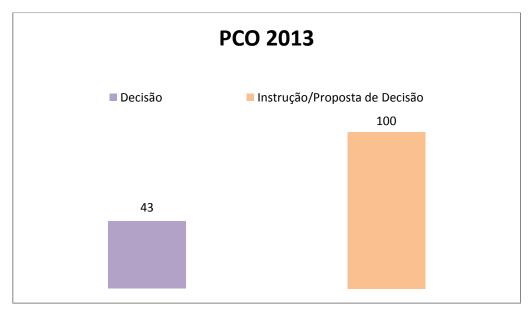


Figura 20 – Processos de contraordenação registados em 2013 decididos e em instrução ou proposta de decisão



# INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE 143 processos de contraordenação instaurados em 2013, foi dado seguim

Para além dos 143 processos de contraordenação instaurados em 2013, foi dado seguimento em cerca de 150 processos em diversas fases do procedimento, instaurados em anos anteriores. Foram proferidas 75 decisões relativas a processos de anos anteriores, o que correspondeu a 118 decisões no ano de 2013 (incluindo as decisões em processo sumaríssimo).

Relativamente às 118 decisões, 21 foram de arquivamento do processo, 2 deram origem a admoestação e 95 a condenação com coima.

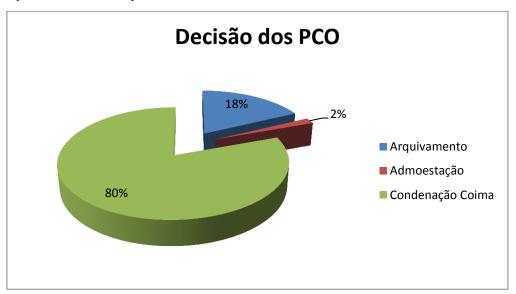


Figura 21 – Decisão dos processos de contraordenação

A coima mais elevada foi de 70.000 € e mais baixa de 100 €. No total foram aplicadas coimas no valor de 834.120 €, tendo sido suspensa a sua execução em 67 processos, correspondendo a 673.375 € de coimas suspensas. Foram impugnados judicialmente 3 dos processos decididos em 2013 e 3 foram remetidos para tribunal para execução.

Na tabela seguinte encontra-se representado o n.º de processos cujo valor da coima aplicada se incluiu nos intervalos de valores constantes da 1.º coluna e na 3.º coluna estão indicados os processos com execução da coima suspensa.

Valor da Coima	Condenação coima	•	
>0 € e ≤1000 €	24	11	
>1000 e <2000 €	3	1	
≥2000 e <3000 €	23	19	
≥3000 e <15000€	16	11	
≥15000 e <20000 €	5	3	
≥20000 e ≤30000 €	21	21 20	
>30000 €	3	2	
TOTAL	95	67	

Tabela 8 – PCO com aplicação de coima por intervalos de valores



De acordo com o regime aplicável às contraordenações ambientais, estatuído pela Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na redação dada pela lei n.º 89/2009, de 31 de agosto, a cada classificativo de gravidade das contraordenações ambientais corresponde uma coima variável consoante seja aplicada a pessoa singular ou coletiva e em função do grau da culpa, conforme mostrado na tabela seguinte.

		LEVES	GRAVES	MUITO GRAVES
PESSOA SINGULAR	NEGLIGÊNCIA	€ 200	€ 2000	€ 20 000
		€ 1000	€ 10 000	€ 30 000
	DOLO	€ 400	€ 6000	€ 30 000
		€ 2000	€ 20 000	€ 37 500
PESSOA COLETIVA	NEGLIGÊNCIA	€ 3000	€ 15 000	38 500
		€ 13 000	€ 30 000	€ 70 000
	DOLO	€ 6000	€ 30 000	€ 200 000
		€ 22 500	€ 48 000	€ 2 500 000

Tabela 9 – valores das coimas aplicáveis às contraordenações ambientais

Da análise da tabela 8, considerando os intervalos das coimas aplicáveis às contraordenações ambientais e considerando que por norma é considerado o cometimento da infração a título de negligência, pode-se concluir que o maior número de condenações são relativas a contraordenações ambientais leves e dentro destas, as praticadas por pessoas singulares (valor da coima de 200€ a 1000 €).

Em cerca de 53% dos processos decididos, foi aplicada sanção acessória ou definida condição de suspensão da sanção, que incluem, entre outras medidas, a reposição da situação anterior à infração, demolição de construções, obtenção dos devidos licenciamentos, remoção e encaminhamento de resíduos para operador licenciado, replantação de espécies, abster-se de práticas que consubstanciem contraordenações ambientais, entre outras condições.

No ano de 2013 foram cobrados cerca de 1500 € relativos a custas processuais e cerca de 38.700 € relativos a coimas.



# VI. AVALIAÇÃO FINAL

A atividade da IRA no ano de 2013 contribuiu certamente para a missão que lhe está atribuída de assegurar o acompanhamento, avaliação e promoção do cumprimento da legalidade nas áreas do ambiente, do ordenamento do território, mar e recursos hídricos, por parte das entidades públicas e privadas, assegurando a realização de ações de inspeção, com vista à verificação do cumprimento das respetivas normas legais e regulamentares e contribuindo para a preservação do ambiente e desenvolvimento sustentável da Região.

O número de inspeções realizadas, assim como as notificações para regularização de atividades com incidência ambiental e advertências emanadas, o levantamento de autos de notícia e a instauração de processos de contraordenação, vieram reforçar a capacidade coerciva da administração regional, com vista ao cumprimento da legislação em matéria de ambiente.

Relativamente à autoavaliação do serviço, não foi efetuada medição dos níveis de satisfação dos utentes do serviço. Também não se considerou a comparação com o desempenho de eventuais serviços idênticos que pudessem constituir padrão de comparação, por se considerar que a IRA possui características de funcionamento específicas.

Este relatório pretende evidenciar os resultados obtidos nos objetivos operacionais inscritos no QUAR, face às metas definidas e aos fatores de ponderação atribuídos aos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade, para aferição do grau de resultados obtidos.

Embora verificando-se uma redução do número de inspeções em relação a anos anteriores, tal facto deveu-se a menor afetação de recursos humanos à área inspetiva, além das atividades associadas de emissão de notificações e recomendações com vista ao cumprimento da legislação ambiental e o respetivo acompanhamento, atividades não consagradas no QUAR. Verifica-se a necessidade de melhorar a tramitação e a capacidade de resposta aos utentes, em períodos temporais mais reduzidos, uma vez que o objetivo de eficiência proposto não foi alcançado.

Embora se tenha vindo a verificar a consolidação do serviço em termos das atividades de inspeção e instrução de processos de contraordenação, com as alterações de estrutura introduzidas no final de 2012 que se repercutiram em 2013, verificou-se nova reestruturação do serviço em termos de dirigente intermédio e alteração de competências de atividade inspetiva na área da energia, fatores que influenciaram a atividade do serviço.

A IRA tem vindo a apostar na divulgação de legislação junto dos utentes, o que se verificou em 2012 com a elaboração de um manual de legislação ambiental e em 2013 com a realização de sessões de esclarecimento sobre legislação ambiental.



No desenvolvimento de outras medidas para reforço positivo de desempenho, de destacar as melhorias introduzidas a nível do *software* de registo e gestão dos autos de notícia e dos processos de inspeção e contraordenação (INSPETIVA), com o objetivo de o adequar às necessidades do serviço.

Pode-se concluir que o serviço apresentou um bom desempenho a nível da qualidade e eficácia, não sendo satisfatórios os resultados ao nível da eficiência. Tendo em conta a ponderação atribuída para cada parâmetro do QUAR bem como às restantes atividades desempenhadas, face aos recursos disponíveis, considera-se que o desempenho da IRA em 2013 foi bom. Importa reforçar que a IRA, para além dos objetivos definidos no QUAR, realizou um conjunto de atividades e rotinas decorrentes das atribuições que lhe estão cometidas ou provenientes de solicitações externas (como é o caso de diligências inspetivas que não deram origem a processo de inspeção, pareceres diversos e ainda as tarefas administrativas e de gestão decorrentes do regime de autonomia administrativa que detém).

Quanto aos desvios negativos verificados na resposta às solicitações externas, concluiu-se que o procedimento implementado não se revelou adequado, tendo em conta que não era dado seguimento imediato ao assunto e não eram estabelecidos prazos nem responsabilidades para a concretização das tarefas, procedimento a melhorar internamente no ano de 2014.